



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 3 8 4 8

**APROVADO**

12/12.  
K= Juc

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: VETO	Nº
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: VETO APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 067/2007	

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>05/12/2007</u>	DATA DA LEITURA: <u>11/12/2007</u>
DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>11/12/07</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>11/12/07</u>
PARECER VOTADO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
RED. FINAL-ENCAM.	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
RED. FINAL-DEVOL.	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
PARECER VOTADO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>14/12/2007</u> - <u>    </u> / <u>    </u> / <u>200</u> - <u>    </u> / <u>    </u> / <u>200</u>
DISCUSSÃO: 1º EM <u>14/12/07</u> - 2º EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> DISC / SUPLEM. EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> A <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> REQ. POR <u>    </u>
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> A <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: <u>    </u> ENCAM. P/COM. EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input checked="" type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> A <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> REQ. POR <u>    </u>
VOTAÇÃO: 1º EM <u>14/12/07</u> - 2º EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> VOT. / SUPLEM. EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> DEVOL. EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> VOTADA EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
PROP. RETIRADA EM: <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>200</u> <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>200</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>14/12/2007</u> <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM <u>    </u> / <u>    </u> / <u>200</u>



CÂMARA MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÉDULAS USADAS NA VOTAÇÃO  
DESTA VENTURA - SESSÃO DE 14/12/2007





  
C.M. CONC. CASTELO 05/DEZ/2007 07:48 627

**MOTIVOS DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº067/2007, EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, VETA o projeto de lei nº 067/2007, tendo em vista que as alterações introduzidas em seu texto, tornaram a concessão de uso prevista no referido projeto de lei, inoportuno e inconveniente à Administração Pública Municipal.**

O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou o projeto de lei nº 067/2007, pretendendo a autorização legislativa para conceder o uso da quadra poliesportiva do Bairro Nicolau de Vargas e Silva para a Associação de Moradores do referido bairro.

Entretanto, com a supressão do parágrafo único do art. 6º, proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Augusta Casa de Leis, o referido projeto de lei tornou-se inoportuno e inconveniente ao interesse público municipal, visto que caberá a Associação de Moradores Locais decidir para quais eventos o local será utilizado e caberá ao Município arcar com as despesas de tais eventos.

Dessa forma, corre-se o risco do local ser utilizado para eventos de interesses particulares ou de grupos restritos de pessoas, de forma gratuita, e os Cofres Públicos Municipais ser compelido a arcar com as despesas.

Além disso, cabe ressaltar que a quadra poliesportiva do bairro deve ser administrada de forma diferente ao Ginásio de Esportes Municipal, uma vez que nele acontece com maior frequência ações/eventos de interesse público, sendo que a realização de eventos de interesse particular é precedida de pagamento de tarifa para despesas referentes à manutenção do espaço. Afinal, se a quadra foi construída para atender ao Bairro é justo que o próprio bairro faça o gerenciamento de suas atividades, arcando inclusive com os custos das mesmas.

Face ao exposto, entendemos que a quadra poliesportiva do Bairro Nicolau de Vargas e Silva deve ser gerenciada pela própria comunidade, por intermédio da Associação de Moradores, visto que grande parte dos eventos/ações a serem desenvolvidos na mesma apresentam cunho de interesse particular, como, casamentos, aniversários, shows musicais, nos quais é notório a cobrança de ingressos, entre outros.

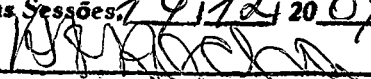


Desta forma, pelos motivos acima, vetamos o Projeto de Lei nº 067/2007, devido às alterações introduzidas por esta Augusta Casa de Leis.

Conceição do Castelo-ES, 03 de dezembro de 2007.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal - Conceição do Castelo

L. E. S. A  
Aprovado em União votação por  
cinco votos  
Sala das Sessões, 14/12/2007  
  
**PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O  
**VETO TOTAL** APOSTO AO PROJETO DE LEI N.º 067/2007.

RELATOR: VEREADOR **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**.

**APROVADO**

**RELATÓRIO:**

O Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 067/2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11/12/2007 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O Senhor Presidente, Vereador **Diógenes Pinão**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49 do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **Domingos Lúcio Zanão**, para relator da presente matéria.

É relatório.

**PARECER DO RELATOR:**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Conceição do Castelo não se conformando com a emenda apresentada pela Câmara Municipal que suprimiu o parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei nº 067/2007, resolveu vetar não só o ato da Câmara que excluiu o referido parágrafo, mas o Projeto em sua totalidade.

O autor justifica o veto dizendo que com a supressão do parágrafo único do artigo 6º, o referido Projeto de Lei tornou-se inoportuno e inconveniente ao interesse público municipal, visto que, caberá a Associação de Moradores decidir para quais eventos o local será utilizado e caberá ao Município arcar com as despesas de tais eventos.

Após analisar atentamente as razões do Veto, este relator entende que a aprovação da emenda suprimindo o parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei nº 067/2007, esta incorreta por impor ao Poder Executivo o pagamento das referidas despesas, razão pela qual, é pela **MANUTENÇÃO** do **Veto Total** apresentado ao Projeto de Lei nº 067/2007.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**APROVADO**

**PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela **MANUTENÇÃO** do **Veto Total** apresentado ao Projeto de Lei nº 067/2007, conforme lhe faculta o art. 58, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 12 de dezembro de 2007.

**DOMINGOS LUCIO ZANÃO**.....RELATOR

**ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN**-.COM O RELATOR

**CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA**-...COM O RELATOR

**DIÓGENES PINÃO**-.....COM O RELATOR

**LUIS ZORZAL**-.....COM O RELATOR